

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Compra | SRP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PINTURA, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a) R\$ 0,05 para itens até 25 reais.
- b) R\$ 0,10 para itens acima de 25 reais até 50 reais.
- c) R\$ 0,15 para itens acima de 50 reais.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT. TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	TIPO DE COTA
1	251523	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO TOTAL:400 MM, LARGURA:2,50 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO	Pct c/100	200	R\$ 7,32	1.464,00	EXCLUSIVA P/ MPE
2	315172	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO:ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO:AC II, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14081	Pct 15kg	2500	R\$ 16,61	41.525,00	EXCLUSIVA P/ MPE
3	222183	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO, MATERIAL SOLA:BORRACHA, COR:PRETA, TAMANHO:38, TIPO CANO:CURTO, TIPO USO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO/TALONEIRA/ALMA/ILHOSES/PALMILHA/BIQUEIRA	Par	75	R\$ 76,92	5.769,00	EXCLUSIVA P/ MPE
4	222184	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO, MATERIAL SOLA:BORRACHA, COR:PRETA, TAMANHO:42, TIPO CANO:CURTO, TIPO USO:CONSTRUÇÃO CIVIL,	Par	75	R\$ 77,38	5.803,50	EXCLUSIVA P/ MPE



GOVERNO MUNICIPAL

HIDROLÂNDIAPrefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/000127

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO/TALONE IRA/ALMA/ILHOSES/PALMILHA /BIQUEIRA					
5	213734	BASE RELÊ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, TIPO MONTAGEM:LUMINÁRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.123/82	Unidade	100	R\$ 49,31	4.931,00	EXCLUSIVA P/ MPE
6	446451	PLAFONIER, MATERIAL CORPO:PVC, FORMATO:REDONDO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SIMPLES SOQUETE DE PORCELANA, BASE E-27	Unidade	2500	R\$ 6,66	16.650,00	EXCLUSIVA P/ MPE
7	377188	CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO:MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2	Metro	7500	R\$ 8,17	61.275,00	COTA PRINCIPAL
8	377188	CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO:MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2	Metro	2500	R\$ 8,17	20.425,00	RESERVADA P/ MPE
9	415378	CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO:MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5 MM2	Metro	5000	R\$ 9,13	45.650,00	EXCLUSIVA P/ MPE
10	399278	SUPORTE CAIXA, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO/ENCAIXE DE TOMADAS E INTERRUPTORES, USO:MÓDULO DE ENCAIXE EM PLACAS 4X2" OU 4X4", CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:VISA DAR ACABAMENTO A PLACA, EM ABERTURA NÃO UTILI, TIPO:MÓDULO TAMPO CEGO	Unidade	2500	R\$ 7,43	18.575,00	EXCLUSIVA P/ MPE
11	321261	CONECTOR ATERramento, MATERIAL:LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES:HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1/2", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES:POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	Unidade	400	R\$ 6,11	2.444,00	EXCLUSIVA P/ MPE
12	392863	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:180°, TIPO:ROSQUEADA, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO NOMINAL:1 1/2 POL	Unidade	800	R\$ 5,73	4.584,00	EXCLUSIVA P/ MPE
13	418787	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90°, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:ELETRODUTO CONDULETE TOP, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL	Unidade	800	R\$ 3,72	2.976,00	EXCLUSIVA P/ MPE
14	314489	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:220 V, NÚMERO DE FASES:MONOFÁSICO	Unidade	350	R\$ 14,60	5.110,00	EXCLUSIVA P/ MPE



GOVERNO MUNICIPAL

HIDROLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/000127

15	337912	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL:80 A, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, REFERÊNCIA:SISTEMA N, CURVA DE DISPARO:C	Unidade	150	R\$ 120,81	18.121,50	EXCLUSIVA P/ MPE
16	334036	CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL, TIPO:FLEXÍVEL, MATERIAL:FITA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL:1/2 POL, REVESTIMENTO:PVC	Rolo 50Mt	150	R\$ 55,76	8.364,00	EXCLUSIVA P/ MPE
17	322855	CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL, TIPO:SEAL TUBE, BITOLA:3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FABRICADO C/ FITA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO EXT	Rolo 50Mt	300	R\$ 81,71	24.513,00	EXCLUSIVA P/ MPE
18	239444	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:CORRUGADO, BITOLA:5/8 POL, COR:AMARELA	Rolo 50Mt	350	R\$ 60,40	21.140,00	EXCLUSIVA P/ MPE
19	226937	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 °C, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,15 MM, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	Unidade	900	R\$ 10,27	9.243,00	EXCLUSIVA P/ MPE
20	226940	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 69.000 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 °C, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,76 MM, NORMAS TÉCNICAS:NBR 10.669, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOFUSÃO	Unidade	180	R\$ 45,48	8.186,40	EXCLUSIVA P/ MPE
21	225709	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:18 MM, ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A	Unidade	800	R\$ 9,17	7.336,00	EXCLUSIVA P/ MPE
22	454245	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, COMPRIMENTO:1.000 MM, DIÂMETRO:1/2 POL	Unidade	300	R\$ 27,55	8.265,00	EXCLUSIVA P/ MPE
23	433649	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:20 W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA, FLUXO LUMINOSO:1200 LM, TIPO BULBO:PAR-38	Unidade	1500	R\$ 13,07	19.605,00	EXCLUSIVA P/ MPE
24	334034	CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL, TIPO:FLEXÍVEL, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL	Rolo 50Mt	300	R\$ 72,43	21.729,00	EXCLUSIVA P/ MPE



GOVERNO MUNICIPAL

HIDROLÂNDIA
 Prefeitura Municipal de Hidrolândia
 CNPJ: 07.707.680/000127

25	448028	TOMADA, MODELO:PLUGUE, TIPO:FÊMEA, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	Unidade	900	R\$ 4,94	4.446,00	EXCLUSIVA P/ MPE
26	474198	TOMADA, MODELO:PLUGUE, TIPO:MACHO 3P + T, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, COR CORPO:AZUL, CORRENTE NOMINAL:16 A, TENSÃO NOMINAL:200/250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMINAIS EM LATÃO MACIÇO, APLICAÇÃO:REDE ELÉTRICA, GRAU PROTEÇÃO:IP 44	Unidade	900	R\$ 5,33	4.797,00	EXCLUSIVA P/ MPE
27	231227	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:MARROM	Unidade	1500	R\$ 2,05	3.075,00	EXCLUSIVA P/ MPE
28	290110	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:CÔNICO, CAPACIDADE:1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	Unidade	138	R\$ 456,27	62.965,26	COTA PRINCIPAL
29	290110	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:CÔNICO, CAPACIDADE:1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	Unidade	42	R\$ 456,27	19.163,34	RESERVADA P/ MPE
30	290081	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:CÔNICO, CAPACIDADE:500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	Unidade	120	R\$ 356,60	42.792,00	EXCLUSIVA P/ MPE
31	315466	CAIXA DESCARGA, MATERIAL:LOUÇA, COR:BRANCA, ALTURA:462 MM, LARGURA:371 MM, PROFUNDIDADE:127 MM, CAPACIDADE:9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZÃO DE REGIME 1,3L/S, ACABAMENTO PROPILENO	Unidade	200	R\$ 45,76	9.152,00	EXCLUSIVA P/ MPE
32	253767	CAIXA SIFONADA, MATERIAL:PVC, FORMATO GRELHA:QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO:100 MM, DIÂMETRO CAIXA:100 CM, ALTURA CAIXA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO	Unidade	500	R\$ 23,20	11.600,00	EXCLUSIVA P/ MPE
33	214721	TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO ROSCA:19 MM, ESPESSURA PAREDES:3,50 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	Unidade	677	R\$ 220,90	149.549,30	COTA PRINCIPAL

www.hidrolandia.ce.gov.br

prefeituradehidrolandiaceara

Prefeitura de Hidrolândia

(88) 9 9747.3332

prefeiturahidrolandiac@outlook.com

Av. Luíz Camelo Sobrinho, Nº 640, Centro, Cep: 62270-000 - Hidrolândia - Ce



GOVERNO MUNICIPAL

HIDROLÂNDIAPrefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/000127

34	214721	TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO ROSCA:19 MM, ESPESSURA PAREDES:3,50 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	Unidade	223	R\$ 220,90	49.260,70	RESERVADA P/ MPE
35	249993	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:100 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:70 MM, ESPESSURA PAREDES:1,20 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C, TIPO:LEVE	Unidade	677	R\$ 110,61	74.882,97	COTA PRINCIPAL
36	249993	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:100 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:70 MM, ESPESSURA PAREDES:1,20 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C, TIPO:LEVE	Unidade	223	R\$ 110,61	24.666,03	RESERVADA P/ MPE
37	271684	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:150 MM, COMPRIMENTO:6 M, TIPO:LEVE, MATERIAL:PVC RÍGIDO	Unidade	301	R\$ 232,15	69.877,15	COTA PRINCIPAL
38	271684	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:150 MM, COMPRIMENTO:6 M, TIPO:LEVE, MATERIAL:PVC RÍGIDO	Unidade	99	R\$ 232,15	22.982,85	RESERVADA P/ MPE
39	330263	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:40 MM, COMPRIMENTO:3 M, TIPO:LEVE, MATERIAL:PVC RÍGIDO	Unidade	650	R\$ 41,40	26.910,00	EXCLUSIVA P/ MPE
40	330264	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:50 MM, COMPRIMENTO:3 M, TIPO:LEVE, MATERIAL:PVC RÍGIDO	Unidade	450	R\$ 69,05	31.072,50	EXCLUSIVA P/ MPE
41	330265	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:75 MM, COMPRIMENTO:3 M, TIPO:LEVE, MATERIAL:PVC RÍGIDO	Unidade	350	R\$ 86,11	30.138,50	EXCLUSIVA P/ MPE
42	214731	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,70 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	Unidade	1500	R\$ 25,74	38.610,00	EXCLUSIVA P/ MPE
43	242742	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:40 CM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	350	R\$ 7,70	2.695,00	EXCLUSIVA P/ MPE
44	317054	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL,	Unidade	300	R\$ 7,24	2.172,00	EXCLUSIVA P/ MPE

www.hidrolandia.ce.gov.br

@prefeituradehidrolandiacara

f Prefeitura de Hidrolândia

(88) 9 9747.3332

✉ prefeiturahidrolandiac@outlook.com

Av. Luíz Camelo Sobrinho, Nº 640, Centro, Cep: 62270-000 - Hidrolândia - Ce



GOVERNO MUNICIPAL

HIDROLÂNDIAPrefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/000127

		BITOLA:3/4 COMPRIMENTO:50 APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	POL, CM,				
45	304351	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ANEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:100 MM		Unidade	1000	R\$ 11,88	11.880,00 EXCLUSIVA P/ MPE
46	240483	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:40 MM MM, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:40 X 40MM		Unidade	1500	R\$ 3,97	5.955,00 EXCLUSIVA P/ MPE
47	318683	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5688, BITOLA:50 MM		Unidade	1000	R\$ 5,61	5.610,00 EXCLUSIVA P/ MPE
48	351462	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5688, BITOLA:75 MM		Unidade	1000	R\$ 7,69	7.690,00 EXCLUSIVA P/ MPE
49	240422	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM		Unidade	8000	R\$ 2,59	20.720,00 EXCLUSIVA P/ MPE
50	240741	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO DE REDUÇÃO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA		Unidade	4000	R\$ 3,71	14.840,00 EXCLUSIVA P/ MPE
51	425559	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:METAL CROMADO, TIPO:MANUAL, BITOLA:3/4", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL		Unidade	150	R\$ 63,37	9.505,50 EXCLUSIVA P/ MPE
52	237287	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:LAVATÓRIO, DIÂMETRO:3/4 POL		Unidade	250	R\$ 35,30	8.825,00 EXCLUSIVA P/ MPE
53	263730	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:LAVATÓRIO, DIÂMETRO:1/2 POL		Unidade	250	R\$ 24,74	6.185,00 EXCLUSIVA P/ MPE
54	453154	LUVA CONEXÃO, MATERIAL:BRONZE, TIPO:ROSCÁVEL, BITOLA:1 1/4 POL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1 1/4 POL, APLICAÇÃO:REDE PREDIAL ÁGUA FRIA		Unidade	700	R\$ 20,11	14.077,00 EXCLUSIVA P/ MPE
55	441316	SIFÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO CORPO:SANFONADO /		Unidade	600	R\$ 14,51	8.706,00 EXCLUSIVA P/ MPE

www.hidrolandia.ce.gov.br

@prefeituradehidrolandiaceara

f Prefeitura de Hidrolândia

(88) 9 9747.3332

✉ prefeiturahidrolandiac@outlook.com

Av. Luiz Camelo Sobrinho, Nº 640, Centro, Cep: 62270-000 - Hidrolândia - Ce

		FLEXÍVEL, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA:50 MM, PADRÃO:UNIVERSAL/DUPLO					
56	268543	PIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISO, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:60 CM, QUANTIDADE CUBAS:1, COMPRIMENTO CUBAS:50 MM, LARGURA CUBAS:40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETA	Unidade	90	R\$ 262,80	23.652,00	EXCLUSIVA P/ MPE
57	233211	ARAME, MATERIAL:FERRO, BITOLA:18, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOZIDO	Quilogram a	1000	R\$ 20,33	20.330,00	EXCLUSIVA P/ MPE
58	251960	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO TEMPERADO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, BITOLA:15 X 15	Quilogram a	1000	R\$ 22,10	22.100,00	EXCLUSIVA P/ MPE
59	233556	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-60B, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO:12,5 MM	Unidade	200	R\$ 122,30	24.460,00	EXCLUSIVA P/ MPE
60	255824	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO:10 MM	Unidade	450	R\$ 81,46	36.657,00	EXCLUSIVA P/ MPE
61	255768	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO:8 MM	Unidade	600	R\$ 48,45	29.070,00	EXCLUSIVA P/ MPE
62	236991	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-60, COMPRIMENTO:12 M, PESO:1,31 KG, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO:4,2 MM	Unidade	1500	R\$ 16,50	24.750,00	EXCLUSIVA P/ MPE
63	219570	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, COR:NÃO APLICÁVEL, ALTURA:55 MM, LARGURA:35 MM, ALTURA CORPO:33 MM, ALTURA HASTE:22 MM, QUANTIDADE PINOS:5 UN, DIÂMETRO HASTE:6,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	Unidade	250	R\$ 41,87	10.467,50	EXCLUSIVA P/ MPE
64	281629	COLA, COMPOSIÇÃO:CIANIACRILATO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:VIDRO,BORRACHA, PLÁSTICO,PVC,METAL,ACRÍLICO ,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL, TIPO:INSTANTÂNEA	Unidade	250	R\$ 8,76	2.190,00	EXCLUSIVA P/ MPE



GOVERNO MUNICIPAL

HIDROLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/000127

65	236531	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, MATERIAL TRINCO:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA:LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA:ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO:MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO:LATÃO, MATERIAL ESPELHO:LATÃO, TIPO:ST EXTERNA, APLICAÇÃO:PORTA	Unidade	300	R\$ 72,02	21.606,00	EXCLUSIVA P/ MPE
66	247318	FORRO TETO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:6.000 MM, LARGURA:200 MM, ESPESSURA:10 MM, TIPO:LAMBRIIL, COR:BRANCA	Unidade	800	R\$ 54,91	43.928,00	EXCLUSIVA P/ MPE
67	342279	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE:POLIPROPILENO RECICLADO, MATERIAL CERDAS:PET BICOLOR, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:PINTURA E CAIAÇÃO, COMPRIMENTO:180 MM, LARGURA:80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ANATÔMICO	Unidade	500	R\$ 14,19	7.095,00	EXCLUSIVA P/ MPE
68	248631	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COMPOLIMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS PL, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETO E LAJES, CONSUMO:CHAPISCO: 200 A 300 GM/2, REBOCO: 300 A 400 GM/2, COR:INCOLOR	balde 18L	80	R\$ 186,62	14.929,60	EXCLUSIVA P/ MPE
69	213809	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:180, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, DIÂMETRO:NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA:NÃO APLICÁVEL MM	Unidade	12000	R\$ 1,58	18.960,00	EXCLUSIVA P/ MPE
70	228706	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS:PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO:CURTO, TAMANHO:1 POL, FORMATO:RETANGULAR, MATERIAL CABO:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VIROLA AÇO ESTANHADO	Unidade	500	R\$ 4,90	2.450,00	EXCLUSIVA P/ MPE
71	229437	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO:23 CM, MATERIAL CABO:PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	Unidade	700	R\$ 18,77	13.139,00	EXCLUSIVA P/ MPE
72	393223	SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:ACRÍLICO	balde 15L	250	R\$ 96,93	24.232,50	EXCLUSIVA P/ MPE
73	358045	TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CAL,	Pacote 5Kg	2000	R\$ 11,80	23.600,00	EXCLUSIVA P/ MPE

www.hidrolandia.ce.gov.br
[prefeituradehidrolandiaceara](https://www.instagram.com/prefeituradehidrolandiaceara)
[Prefeitura de Hidrolândia](https://www.facebook.com/Prefeitura-de-Hidrolândia)

(88) 9 9747.3332

prefeitura@hidrolandiaceara.com

Av. Luiz Camelo Sobrinho, Nº 640, Centro, Cep: 62270-000 - Hidrolândia - Ce



GOVERNO MUNICIPAL

HIDROLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/000127

		ASPECTO FÍSICO:PÓ, TIPO ACABAMENTO:SEMI-BRILHO, COR:BRANCO NEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLÚVEL					
74	306897	REVESTIMENTO TEXTURA, COR:BRANCO GELO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:ALVENARIA, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA, MÉTODO APLICAÇÃO:DESEMPENADEIRA AÇO E ROLO, TIPO ACABAMENTO:TEXTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESINA ACRÍLICA	balde 20Kg	250	R\$ 117,97	29.492,50	EXCLUSIVA P/ MPE
75	401798	TINTA, COR:AZUL, APLICAÇÃO:COMPOSIÇÃO DIGITAL, PAREDES E PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PIGMENTOS, SUBSTÂNCIA ADESIVA, PARA RECORTE	balde 15L	250	R\$ 270,90	67.725,00	EXCLUSIVA P/ MPE
76	237928	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:CP II	Saco 50Kg	9750	R\$ 46,68	455.130,00	COTA PRINCIPAL
77	237928	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:CP II	Saco 50Kg	3250	R\$ 46,68	151.710,00	RESERVADA P/ MPE
78	228525	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:NÃO APLICÁVEL CM, ALTURA:NÃO APLICÁVEL CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	Pacote 5Kg	751	R\$ 93,00	69.843,00	COTA PRINCIPAL
79	228525	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:NÃO APLICÁVEL CM, ALTURA:NÃO APLICÁVEL CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	Pacote 5Kg	249	R\$ 93,00	23.157,00	RESERVADA P/ MPE
80	300323	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CEPA:PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO	Unidade	500	R\$ 35,35	17.675,00	EXCLUSIVA P/ MPE
81	213880	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL:CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES:8 UN, ALTURA DENTES:215 MM, LARGURA TOTAL:38 MM, ESPESSURA DENTES:3,50 MM	Unidade	200	R\$ 30,54	6.108,00	EXCLUSIVA P/ MPE
82	216959	BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 3	M3	377	R\$ 204,46	77.081,42	COTA PRINCIPAL
83	216959	BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 3	M3	123	R\$ 204,46	25.148,58	RESERVADA P/ MPE
84	240134	AREIA, TIPO:SAIBROSA, GRANULOMETRIA:FINA	M3	526	R\$ 116,54	61.300,04	COTA PRINCIPAL
85	240134	AREIA, TIPO:SAIBROSA, GRANULOMETRIA:FINA	M3	174	R\$ 116,54	20.277,96	RESERVADA P/ MPE
86	216953	AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:FINA	M3	452	R\$ 148,00	66.896,00	COTA PRINCIPAL
87	216953	AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:FINA	M3	148	R\$ 148,00	21.904,00	RESERVADA P/ MPE
88	233820	PLACA COMPENSADO, TIPO:COMUM, TIPO	Unidade	200	R\$ 241,04	48.208,00	EXCLUSIVA P/ MPE

www.hidrolandia.ce.gov.br
prefeituradehidrolandiaceara

Prefeitura de Hidrolândia

(88) 9 9747.3332

prefeiturahidrolandiac@outlook.com

Av. Luiz Camelo Sobrinho, N° 640, Centro, Cep: 62270-000 - Hidrolândia - Ce



GOVERNO MUNICIPAL

HIDROLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/000127

		MIOLO:LÂMINAS DE MADEIRA, ACABAMENTO EXTERNO:RESINADO, COMPRIMENTO:2,20 M, LARGURA:1,10 M, ESPESSURA:12 MM					
89	254772	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA:MOGNO, LARGURA:0,80 M, ALTURA:2,10 M, ESPESSURA:3,5 CM, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	Unidade	250	R\$ 147,51	36.877,50	EXCLUSIVA P/ MPE
90	422738	PORTA SANFONADA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:AREIA, LARGURA:0,62 M, ALTURA:2,10 M, ESPESSURA MÍNIMA:2 MM	Unidade	100	R\$ 109,63	10.963,00	EXCLUSIVA P/ MPE
91	216377	TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:800 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:12 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO	Unidade	377	R\$ 408,84	154.132,68	COTA PRINCIPAL
92	216377	TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:800 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:12 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO	Unidade	123	R\$ 408,84	50.287,32	RESERVADA P/ MPE
93	483687	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL:CERÂMICA, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL, LARGURA:50 CM, COMPRIMENTO:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESMALTADO, PADRÃO: PEI 4	M2	2000	R\$ 37,32	74.640,00	EXCLUSIVA P/ MPE
94	216972	TELHA, MATERIAL:CERÂMICA, TIPO:PLAN, COMPRIMENTO:44 CM, LARGURA:18 CM, RENDIMENTO:28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA:12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR:BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:NATURAL, COR:OCRE	Unidade	75000	R\$ 0,86	64.500,00	COTA PRINCIPAL
95	216972	TELHA, MATERIAL:CERÂMICA, TIPO:PLAN, COMPRIMENTO:44 CM, LARGURA:18 CM, RENDIMENTO:28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA:12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR:BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:NATURAL, COR:OCRE	Unidade	25000	R\$ 0,86	21.500,00	RESERVADA P/ MPE
96	216907	TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:19 CM, ESPESSURA:10 CM, PESO:2.800 G, QUANTIDADE FUROS:8 UN, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:ESTRUTURAL	Unidade	75000	R\$ 1,51	113.250,00	COTA PRINCIPAL



97	216907	TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:19 CM, ESPESSURA:10 CM, PESO:2.800 G, QUANTIDADE FUROS:8 UN, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:ESTRUTURAL	Unidade	25000	R\$ 1,51	37.750,00	RESERVADA P/ MPE
98	601096	LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES:TRILHO DE CONCRETO ARMADO/BLOCO DE EPS (POLIEST, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:TRELIÇADA	M2	500	R\$ 49,53	24.765,00	EXCLUSIVA P/ MPE
99	321669	ENXADA, MATERIAL:FERRO FORJADO, LARGURA:236 MM, ALTURA:18 CM, PESO:1,13 KG, TIPO:LARGA, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	Unidade	15	R\$ 78,39	1.175,85	EXCLUSIVA P/ MPE
100	239767	PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL	Unidade	30	R\$ 43,25	1.297,50	EXCLUSIVA P/ MPE
VALOR GLOBAL TOTAL (R\$)						3.274.897,45	

1.3. Em caso de cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, das licitantes remanescentes, desde que seja praticado o menor preço dentre as cotas e que seja aceitável pela Administração.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

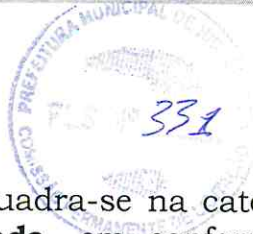
2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta demonstrado no alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração, de acordo com o disposto em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. **Natureza da Contratação:**

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. **Duração da Ata/Contrato:**

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano da divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. **Requisitos Necessários:**

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

- Materiais devem atender às normas técnicas da ABNT para produtos de construção civil;
- Os produtos elétricos precisam de certificação do INMETRO;
- **Qualidade dos Materiais:** Os materiais de construção deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a durabilidade e segurança das manutenções na infraestrutura realizadas pelo município;
- **Compatibilidade com as Especificações Técnicas:** Os materiais adquiridos deverão ser compatíveis com as especificações técnicas do termo de referência;
- **Garantia dos Produtos:** Os materiais fornecidos deverão contar com garantia de qualidade e adequação ao uso, garantindo a substituição ou reparo em caso de defeitos ou não conformidades;
- **Conformidade com as Normas Ambientais:** Os materiais de construção deverão ser produzidos e fornecidos em conformidade com as normas ambientais vigentes, visando minimizar o impacto ambiental das manutenções da infraestrutura pública realizadas pelo município.

Materiais devem atender às normas técnicas da ABNT

- **Motivo:** A ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) define padrões de qualidade e segurança para materiais de construção civil, como resistência de concreto, qualidade de tijolos, cabos, encanamentos, entre outros.
- **Importância:**



- Evita materiais de baixa qualidade que podem comprometer obras e serviços públicos.
- Garante durabilidade e segurança estrutural, minimizando riscos de acidentes.
- Facilita a fiscalização técnica, pois assegura que os produtos atendem requisitos técnicos definidos.

Produtos elétricos precisam de certificação do INMETRO

- Motivo: A certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) é obrigatória para produtos elétricos e visa garantir que eles atendem aos requisitos de segurança elétrica e desempenho.
- Importância:
 - Previne acidentes como curtos-circuitos, choques elétricos e incêndios causados por equipamentos fora do padrão.
 - Assegura a eficiência energética, promovendo economia nos custos de energia elétrica.
 - Protege o consumidor final contra produtos falsificados ou de má qualidade.

Qualidade dos Materiais

- Motivo: Materiais de qualidade são fundamentais para assegurar o cumprimento das finalidades pretendidas, como construções seguras, manutenção eficiente e instalações duráveis.
- Importância:
 - Reduz a necessidade de manutenções e reparos constantes, otimizando recursos públicos.
 - Garante que os materiais cumpram sua função técnica sem falhas ou degradações rápidas.
 - Eleva a confiança nos serviços públicos realizados.

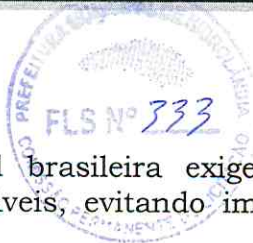
Compatibilidade com as Especificações Técnicas

- Motivo: Cada projeto ou necessidade administrativa exige materiais específicos, com características detalhadas (dimensões, capacidades, composição, etc.).
- Importância:
 - Assegura que os materiais adquiridos atendam ao propósito para o qual foram especificados.
 - Evita desperdício de recursos com itens inadequados ou incompatíveis.
 - Facilita o cumprimento do cronograma e qualidade dos serviços realizados.

Garantia dos Produtos

- Motivo: A garantia é um direito assegurado pela legislação de consumo (Código de Defesa do Consumidor) e contratos administrativos, e protege contra defeitos de fabricação ou baixa durabilidade.
- Importância:
 - Permite que a Administração Pública solicite reparação ou substituição de itens defeituosos sem custos adicionais.
 - Garante a confiabilidade dos produtos entregues.
 - Promove a responsabilidade do fornecedor em entregar produtos de qualidade.

Conformidade com as Normas Ambientais



- **Motivo:** A legislação ambiental brasileira exige que materiais e processos respeitem práticas sustentáveis, evitando impactos ambientais negativos.

- **Importância:**

- Reduz a geração de resíduos perigosos e o impacto ambiental das obras e serviços.
- Promove o uso de materiais recicláveis e técnicas de construção mais sustentáveis.
- Atende às políticas públicas de sustentabilidade e cumprimento de legislações ambientais (ex.: Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010).

4.3.2. Esses requisitos são indispensáveis porque asseguram segurança e durabilidade, garantindo que os materiais e equipamentos sejam confiáveis e seguros, protegendo a infraestrutura e os usuários.

4.3.3. Reduzem custos e retrabalho: Produtos de qualidade e conformidade minimizam despesas adicionais com substituições, manutenções ou falhas.

4.3.4. Cumprimento das normas legais: Atendem às exigências técnicas, ambientais e legais, garantindo transparência e legalidade no processo de contratação pública.

4.3.5. Promovem sustentabilidade e eficiência: Incentivam práticas responsáveis e asseguram eficiência no uso de recursos naturais e financeiros.

4.4. **Amostra:**

4.4.1. Não haverá exigência de amostra para essa contratação.

4.5. **Relevância dos Requisitos Estipulados:**

4.5.1. Os requisitos são indispensáveis para garantir a legalidade, qualidade, segurança e eficiência no fornecimento dos materiais para atender às necessidades das unidades administrativas de Hidrolândia-CE, conforme abaixo explicado:

4.6. **Sustentabilidade:**

4.6.1. **Os padrões de sustentabilidade** aplicáveis ao fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, sanitários, pintura e afins são fundamentais para minimizar impactos ambientais, promover o uso responsável de recursos e atender às legislações ambientais brasileiras. As empresas participantes, sempre que possível deverão ofertar produtos com as características abaixo especificadas. Abaixo, estão os principais padrões que podem ser exigidos e implementados para este objeto:

A. Uso de Materiais Reciclados ou Recicláveis

- **Descrição:** Priorizar materiais reciclados (ex.: cimento com adição de resíduos industriais, tijolos ecológicos, revestimentos com plástico reciclado) ou que sejam recicláveis ao final de sua vida útil.

- **Impacto:** Reduz a extração de recursos naturais e a geração de resíduos sólidos.

B. Certificação de Origem Sustentável

- **Exigência:** Produtos certificados por órgãos como o **FSC (Forest Stewardship Council)** para madeira utilizada em construção.
- **Impacto:** Garante que a madeira é proveniente de manejos florestais sustentáveis.

C. Baixa Emissão de CO₂ na Produção

- **Exigência:** Preferência por materiais de construção com processos de fabricação que reduzam a emissão de gases de efeito estufa, como cimento com baixo teor de clínquer.
- **Impacto:** Contribui para a mitigação das mudanças climáticas.

Padrões de Sustentabilidade para Materiais Elétricos

A. Eficiência Energética

- **Exigência:** Produtos com classificação energética "A" no **Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE)**, como lâmpadas, reatores e equipamentos elétricos.
- **Impacto:** Reduz o consumo de energia elétrica, promovendo economia e diminuindo a demanda por geração de energia.

B. Produtos com Certificação do INMETRO

- **Descrição:** Garante que os produtos atendem aos padrões de eficiência e segurança estabelecidos.
- **Impacto:** Reduz os riscos de falhas, aumenta a durabilidade e assegura menor impacto ambiental no descarte.

Padrões de Sustentabilidade para Materiais Hidráulicos

A. Produtos com Redução de Consumo de Água

- **Exigência:** Torneiras, válvulas de descarga e chuveiros com dispositivos economizadores de água, como arejadores ou sistemas de duplo acionamento.
- **Impacto:** Promove o uso racional da água, alinhado à política nacional de recursos hídricos.

B. Reutilização de Águas Pluviais

- **Descrição:** Implementação de sistemas que permitam captar e reutilizar águas pluviais em obras, utilizando reservatórios e conexões adequadas.
- **Impacto:** Diminui o consumo de água potável.

Padrões de Sustentabilidade para Materiais de Pintura

A. Tintas à Base de Água

- **Exigência:** Priorizar tintas com formulação à base de água (baixa emissão de compostos orgânicos voláteis - VOC).
- **Impacto:** Reduz os impactos ambientais durante a aplicação e melhora a qualidade do ar no ambiente.

B. Certificação Ambiental de Tintas

- **Exemplo:** Tintas certificadas pelo **Selo Verde** ou outras certificações reconhecidas.
- **Impacto:** Garante a menor utilização de componentes químicos nocivos.

Padrões de Sustentabilidade para Embalagens e Resíduos

A. Logística Reversa



- **Exigência:** Fornecedores devem oferecer logística reversa para embalagens, materiais de descarte (ex.: tintas vencidas, tubos elétricos) ou resíduos gerados.
- **Impacto:** Reduz o acúmulo de resíduos em aterros sanitários, promovendo reciclagem.

B. Redução de Embalagens

- **Descrição:** Preferir fornecedores que utilizem embalagens sustentáveis ou reduzam o volume de embalagens nos produtos.
- **Impacto:** Minimiza a geração de resíduos sólidos.

Gestão Sustentável do Fornecimento**A. Critérios Ambientais na Seleção de Fornecedores**

- **Exigência:** Dar preferência a empresas que adotem práticas de gestão ambiental, como certificação ISO 14001.
- **Impacto:** Incentiva a adoção de processos sustentáveis em toda a cadeia produtiva.

B. Proximidade Geográfica

- **Descrição:** Priorizar fornecedores próximos ao município de Hidrolândia-CE.
- **Impacto:** Reduz a emissão de CO₂ no transporte dos materiais.

Atendimento às Normas e Políticas Ambientais**A. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**

- **Descrição:** Exigir que os fornecedores atendam à lei, com plano de gestão de resíduos sólidos para materiais fornecidos.
- **Impacto:** Promove o descarte correto e a reutilização de resíduos.

B. Materiais com Certificações Ambientais

- **Descrição:** Produtos com certificações reconhecidas, como o **Procel** para eficiência energética ou selos de sustentabilidade específicos do setor de construção.
- **Impacto:** Garante o alinhamento com boas práticas ambientais.

Educação e Conscientização

- **Descrição:** Exigir que os fornecedores orientem o município sobre o uso correto dos materiais e práticas sustentáveis (ex.: economia de energia e água, descarte responsável).
- **Impacto:** Promove a conscientização ambiental dentro das unidades administrativas.

Resumo da Importância dos Padrões de Sustentabilidade:

Preservação ambiental: Minimiza o impacto ambiental do ciclo de vida dos materiais.

Eficiência no uso de recursos: Reduz consumo de energia, água e matérias-primas.

Atendimento à legislação ambiental: Garante conformidade com as normas e evita sanções legais.

Custo-benefício a longo prazo: Materiais sustentáveis e eficientes geram economia operacional.

Exemplo para a comunidade: Incentiva a adoção de práticas sustentáveis no setor público e privado.

4.7. Subcontratação:

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. **Garantia da contratação:**

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
Conforme informado na ordem de fornecimento.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato,



com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

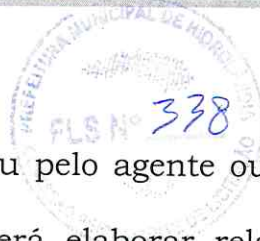
6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o



art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**7.3. Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para formação de procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 28, inciso I, c/c art. 78, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Item**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **Parcelado**.

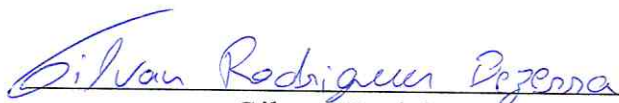
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.274.897,45 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. LOCAL E DATA:

Hidrolândia/CE, 19 de fevereiro de 2025.

11. RESPONSÁVEL(EIS):



Gilvan Rodrigues Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas

**ANEXO II**
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE.

Prezado Pregoeiro,

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº **PMH-190225-PERP01-SITDUMA**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PINTURA, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

www.hidrolandia.ce.gov.br

@prefeituradehidrolandiacara

Prefeitura de Hidrolândia

(88) 9 9747.3332

prefeiturahidrolandiac@outlook.com

Av. Luíz Camelo Sobrinho, Nº 640, Centro, Cep: 62270-000 - Hidrolândia - Ce

ANEXO III
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº -_-/_-_-

A Prefeitura do Município de Hidrolândia/CE, com sede no endereço: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, Nº640, Centro, Hidrolândia-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.707.680/0001-27, através da Secretaria Municipal de -----, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente da ARP), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente da ARP), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº PMH-190225-PERP01-SITDUMA, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ou desconto(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 020, de 01 de março e 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PINTURA, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº PMH-190225-PERP01-SITDUMA**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:		Razão Social:							
		CNPJ:							
		Endereço:							
		Representante:							
		CPF/MF:							
		Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA	
1									
2									
3									
...									



2.2.A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.São órgãos e entidades públicas do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Representante: Vanderlan Matos da Cruz Cargo ou Função: Ordenador de Despesas CPF/MF: _____

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Representante: Vanderlan Matos da Cruz Cargo ou Função: Ordenador de Despesas CPF/MF: _____

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Representante: Vanderlan Matos da Cruz Cargo ou Função: Ordenador de Despesas CPF/MF: _____

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social. Representante: Vanderlan Matos da Cruz Cargo ou Função: Ordenador de Despesas CPF/MF: _____

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

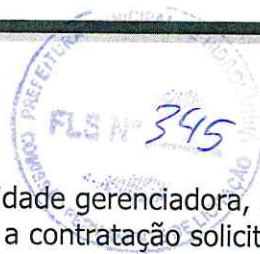
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se o quantitativo para a vigência subsequente.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

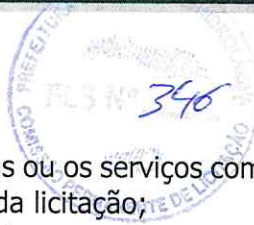
7.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem supra. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.